



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

**LEI Nº 2.763, DE 18 DE ABRIL DE 2.013.**

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA,**  
Prefeito Municipal de Regente Feijó,  
Estado de São Paulo, usando de suas  
atribuições legais, **FAZ SABER** que a  
Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e  
ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte  
Lei:

Dispõe sobre: **"Revisão geral anual de servidores públicos municipais na forma que especifica e dá outras providências"**

**Autoria: Legislativo**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos seus servidores públicos revisão geral anual na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor de seus vencimentos.

**§ 1º** - A matéria de que trata o "caput" deste artigo abrangerá também a todos os exercentes de mandato eletivo no âmbito de nosso município ligados ao Poder Legislativo.

**§ 2º** - O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar as alterações necessárias nas tabelas de vencimentos decorrentes da revisão geral anual a que alude a presente lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**Artigo 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1° de Abril do corrente ano.

**Artigo 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal na mesma data.

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
Assessora de Planejamento Administrativo